



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Objetivamos possibilitar diagnóstico tempestivo de doenças oculares dos Rionegrenses, preferencialmente, os que já completaram 45 anos (Glaucoma), 60 anos (Catarata) em crianças (Retinopatia) e ainda prevenir a cegueira ou a baixa visão nos casos de diabéticos.

Através da detecção precoce do diagnóstico e tratamento, com serviço realizado por um médico oftalmologista, este procedimento poderá controlar pelo quesito da prevenção que é de suma importância para evitar a cegueira ou problemas graves com a visão de inúmeras pessoas.

A intenção com este Projeto de Lei é informar e proporcionar o acesso à população em tempo oportuno, pois a detecção precoce preserva a função visual interferindo o mínimo possível na qualidade de vida, e, como sabemos essa doença não apresenta sintomas, sendo assim, não causando percepção de sua existência.

É muito ruim quando detectada tarde ou em estágio avançado, quando o processo se tornou irreversível fazendo desta uma das principais causas de cegueira no mundo juntamente com a catarata, portanto se faz necessário a prevenção.

Outras doenças poderão ser acrescentadas no programa como é o caso da retinopatia, Catarata e problemas de visão decorrente da diabetes.

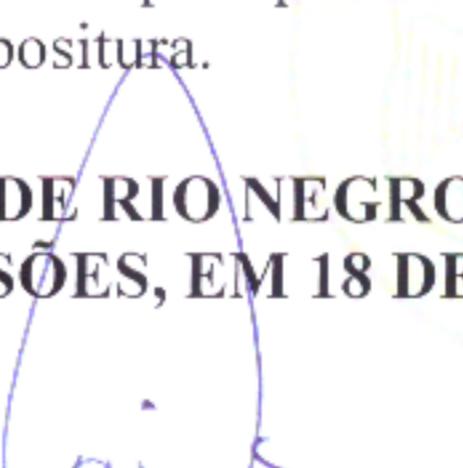
Outro cuidado relevante, diz respeito às crianças em idade escolar. Todas devem ser submetidas ao exame de acuidade visual. Os defeitos refrativos - miopia, hipermetropia e astigmatismo - também protagonizam a perda visual quando não são corrigidos no momento certo.

Enfim, com o aumento da população idosa, um dos grandes desafios brasileiros será o de oferecer um atendimento médico adequado a esta parcela da população, que requer cuidados especiais. Com o diagnóstico precoce da doença é possível preservar a visão do paciente e assegurar a qualidade de vida do idoso.

Na Terceira idade, fazer o exame clínico periódico é de suma importância indo diretamente ao encontro de uma melhor qualidade de vida.

Considerando a possibilidade que temos de implantar programas de medicina preventiva para atendimento em saúde pública poderemos minimizar e diminuir o número de cegos ou de portadores de baixa visão, motivo pelo qual pedimos apoio dos demais Vereadores para tramitação e aprovação da presente propositura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MAIO DE 2020.**


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador – PP